

137
11
08:50
2003

ETDO
Em 23/09/03

Assessoria de Plenário

RQ 639/2003

REQUERIMENTO Nº _____ **2003**
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

At Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Planejamento.

Em 03/09/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 537/03, de autoria do Deputado Izalci Lucas, em virtude de já existir em tramitação o Projeto de Lei nº 269/2003, de minha autoria, tratando de matéria idêntica ou correlata.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 175, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, requero a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 537/03, de autoria do Deputado Izalci Lucas, em virtude de já existir em tramitação o Projeto de Lei nº 269/2003, de minha autoria, tratando de matéria idêntica ou correlata, assegurando-se a tramitação do referido PL nº 269/2003.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 537/03, de autoria do Deputado Izalci Lucas “Institui o Selo Empresa Amiga da Terceira Idade no âmbito do Distrito Federal.”

Enquanto isso, já existe em tramitação desde 1º de abril de 2003, nesta Casa, o Projeto de Lei nº 269/03, de minha autoria, que “Dispõe sobre a criação do Selo Amigo do Idoso e dá outras providências.”

O artigo 175, inciso VIII, do Regimento Interno, é claro quando diz que considera-se prejudicado projeto de teor igual ao de proposição da mesma espécie, que já tramite na Câmara Legislativa, sendo certo que o PL nº 537/03 deve ser declarado prejudicado por já existir projeto anterior idêntico em tramitação, no caso o PL nº 269/03.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital – PT

